



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Trav. Alfredo Bufren, 140, 3º ANDAR - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-240  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 02/2023

Processo nº 23075.007151/2023-15

## **EDITAL Nº 02/2023 – 75ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC: CONCURSO DE SELEÇÃO DE MASCOTE DA SBPC JOVEM**

EDITAL Nº 02/2023 - 75ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC: CONCURSO DE SELEÇÃO DE MASCOTE DA SBPC JOVEM. A Comissão Executiva Local da 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), no uso de suas atribuições torna público o edital de chamada para interessados(as) na participação em concurso de seleção de mascote da 30ª edição da SBPC Jovem.

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), através da Comissão Executiva Local da 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), torna público o presente Edital para a seleção de interessados(as) em participar do concurso de seleção de mascote da 30ª SBPC Jovem. O concurso visa promover as ações de divulgação científica vinculadas ao evento. A 75ª Reunião Anual da SBPC terá como tema "Ciência e Democracia para um Brasil justo e Desenvolvido" e será realizada de 23 a 29 de julho de 2023, nos campi Centro Politécnico, Jardim Botânico, Reitoria e em outros pontos da cidade de Curitiba-PR.

### **1. REUNIÃO ANUAL DA SBPC**

Anualmente, a SBPC realiza eventos, de caráter nacional e regional, com o objetivo de debater políticas públicas de CT&I e difundir os avanços da ciência nas diversas áreas do conhecimento, sendo o principal a Reunião Anual (R.A.) da SBPC. Considerado o maior evento científico da América Latina, tem como objetivo reunir pesquisadoras e pesquisadores, estudantes, docentes universitários, docentes da rede do Ensino Básico (Fundamental e Médio), profissionais diversos(as) e cidadãos e cidadãs em geral, interessadas e interessados em discutir ou conhecer os resultados mais recentes da pesquisa científica, expor trabalhos científicos, debater as políticas de CT&I e propor metas estratégicas para o progresso da ciência no Brasil.

**1.1. SBPC Jovem:** A SBPC Jovem é um evento filiado à Reunião Anual da SBPC e tem como público-alvo estudantes do Ensino Básico (Fundamental e Médio). Seu objetivo é promover o contato de crianças e jovens com o conhecimento científico, visando despertar o interesse pela ciência, tecnologia e inovação.

### **2. OBJETIVO**

2.1. O presente edital tem o objetivo de selecionar uma (um) mascote para a 30ª SBPC Jovem, que será realizada na Universidade Federal do Paraná, entre os dias 23 e 29 de julho de 2023.

2.2. A(o) mascote será utilizada na composição de materiais de divulgação e promoção da 30ª SBPC

Jovem, como cartazes, *folders*, *backdrops*, *banners*, mídias eletrônicas, bem como em sua representação em adereços infláveis e outros usos que sejam definidos como necessários pela comissão organizadora.

### 3. DOS E DAS PARTICIPANTES

3.1. O concurso destina-se tanto à comunidade interna da UFPR, contemplada por seus/suas estudantes, servidoras e servidores docentes e técnico-administrativos/administrativas, servidores e servidoras aposentados e aposentadas, quanto à comunidade externa.

### 4. DOS REQUISITOS

4.1. Os(as) participantes devem obedecer aos seguintes requisitos, para o envio da proposta:

4.1.1. As ilustrações das(os) mascotes devem estar em arquivos vetorizados, para que possam ser aplicados nos futuros materiais gráficos. Dentro dos arquivos, as ilustrações devem estar dentro de uma dimensão de uma prancha/folha A3, devendo cada prancha/folha conter uma ilustração apenas.

4.1.2. Os arquivos vetorizados devem estar em *software Corel Draw* ou *Illustrator*, portanto, em extensões “.cdr” ou “.ai” respectivamente. As versões aceitas dos arquivos em *corel* devem ser de no mínimo a *CorelDRAW Graphics Suite X8* e os arquivos em *Illustrator* devem ser de no mínimo a *Illustrator CC 2019*.

4.1.3. Cada prancha/folha dos arquivos vetorizados deve ter um arquivo correspondente exportado em imagem na extensão “.jpg”, para que permita uma rápida visualização pela **comissão avaliadora**.

4.1.4. Cada arquivo pode conter tantas quantas pranchas desejar, desde que tenham ao menos uma vista da(o) mascote com a vista frontal, uma lateral (direita ou esquerda) e uma na vista  $\frac{3}{4}$ . A vista  $\frac{3}{4}$  deve ter uma versão colorida e uma versão p&b.

4.1.5. Os arquivos devem ser enviados através do formulário disponível no site <https://sbpc.ufpr.br>, conforme cronograma no item 10 e não podem possuir o nome de suas autoras ou seus autores, nem tão pouco alguma forma de identificação dos(as) mesmos(as). Todos os arquivos devem ser nomeados de forma genérica e estarão vinculados ao *forms* enviados durante a inscrição.

4.1.6. A posição (ou pose) em que a(o) mascote será ilustrada nas pranchas é de caráter livre.

4.1.7. A(o) mascote deve ser bípede e ilustrada com o corpo completo, sendo livre qualquer outro elemento que o(a) autor(a) queira incluir. A razão de ser o corpo completo é a possibilidade de transformar a(o) mascote em uma fantasia a ser utilizada no evento. Logo, o projeto deve prever essa possibilidade.

4.1.8. Os arquivos vetorizados enviados pelos autores devem ter todos os seus elementos internos transformados em vetor, para garantir que os mesmos não estejam vinculados à alguma família tipográfica ou algum recurso de gradiente, máscara ou afins.

4.1.9. No ato da entrega, todos os arquivos devem ser compactados em apenas um arquivo no formato “.zip”, para garantir a segurança do “pacote de entrega”.

4.1.10. O arquivo .zip enviado deverá ter um tamanho máximo de 5 Mb.

4.1.11. A proposta da(o) mascote deve ter caráter de ineditismo, ou seja, contemplando os requisitos de criatividade e originalidade.

4.1.12. A proposta da(o) mascote deve remeter à ciência e tecnologia, contendo características do Paranismo, promovendo o contato de crianças e jovens com o conhecimento científico.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período descrito no cronograma no item 10. Para se inscrever é necessário:

5.1.1. Preencher o formulário disponível no site no site da SBPC (<https://sbpc.ufpr.br>)

5.1.2. No caso de servidoras e servidores (docentes e técnico-administrativos/administrativas), informar número de matrícula, cargo e lotação.

5.1.3. No caso de estudantes da UFPR, de graduação e pós-graduação, informar o número de matrícula.

5.1.4. Enviar declaração de cessão de uso de imagem e ineditismo, conforme Anexo 1.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A classificação final se dará da seguinte forma:

6.1.1. A comissão avaliadora avaliará cada critério, apresentados abaixo, atribuindo nota de 0 a 10 para cada.

6.1.2. Depois de aplicado o peso de cada critério (Nota x Peso) a somatória resultará na nota final do candidato, que será classificado em ordem crescente de nota final.

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>
<b>1. Coerência com o contexto do evento</b> – as ilustrações estão dentro do contexto do evento SBPC Jovem, isto é, as ilustrações apresentam clareza nos elementos constitutivos contidos dentro das ilustrações e que componham com a clareza do contexto do evento da SBPC Jovem.	<b>3</b>
<b>2. Layout da apresentação</b> – os arquivos que apresentam as ilustrações de forma clara e de fácil compreensão para quem está avaliando as pranchas.	<b>1</b>
<b>3. Criatividade estética</b> – a ilustração apresenta um estilo gráfico claro, podendo ser autoral ou não, que transmita a mensagem que compõe o contexto do evento SBPC Jovem.	<b>3</b>
<b>4. Apresentação do resultado final</b> – a composição final é harmoniosa e apresenta um bom resultado de estrutura estética, de criatividade, de linguagem gráfica e mensagem implícita. Nesse critério serão utilizadas como base a capacidade da informação visual transmitidas e/ou assimiladas de acordo com os princípios da Gestalt do Objeto.	<b>3</b>

## 7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A comissão avaliadora será composta por 05 (cinco) membros, que irão selecionar 03 (três) propostas a serem, posteriormente, submetidas à votação aberta, para a escolha final da proposta vencedora.

7.1.1. A comunidade, durante o prazo, divulgado conforme o cronograma do item 10 deste edital, poderá votar, em uma das três (03) propostas finalistas, previamente selecionadas pela comissão avaliadora.

7.1.2. Todas as informações estarão disponíveis no *site*: <https://sbpc.ufpr.br>. Em caso de empate a votação será estendida pelo prazo de 01 (hum) dia até as 23:59h, com a votação aberta.

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A ilustração vencedora receberá como premiação um certificado da Ilustração, um Kit de Desenho e três (03) títulos do catálogo da Editora da UFPR à escolha do(a) vencedor(a), que estejam disponíveis na data da premiação. As três (03) propostas escolhidas pela banca técnica receberão um Certificado de Ilustração Participante.

8.2. No caso de servidoras e servidores (docentes e técnico-administrativos/administrativas), estudantes da UFPR, de graduação e pós-graduação, o certificado creditará 24h.

## 9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O resultado provisório será divulgado na data conforme o cronograma do item 10 deste edital, no site

da SBPC (<https://sbpc.ufpr.br>).

- 9.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será divulgado conforme o cronograma do item 10 deste edital.
- 9.3. O recurso deverá ser enviado para endereço de e-mail [sbpcjovem@ufpr.br](mailto:sbpcjovem@ufpr.br) informando na descrição do assunto “Recurso Mascote-Nome do Proponente”.
- 9.4. O resultado definitivo será divulgado conforme o cronograma do item 10 deste edital no site SBPC (<https://sbpc.ufpr.br>).

## 10. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
1. Inscrição das propostas	14/02/2023 a 20/03/2023
2. Homologação das inscrições	21/03/2023 a 06/04/2023
3. Divulgação das inscrições homologadas	10/04/2023
4. Interposição de recursos referentes às inscrições homologadas	11/04/2023 a 12/04/2023
5. Publicação das propostas homologadas	14/04/2023
6. Avaliação da banca técnica	15/04/2023 a 05/05/2023
7. Publicação das três (03) propostas selecionadas pela banca	08/05/2023
8. Interposição de recursos referentes ao resultado da seleção realizada pela banca técnica	09/05/2023 a 10/05/2023
9. Publicação das três (03) propostas selecionadas pela banca pós-recurso	15/05/2023
10. Votação da comunidade para escolha final da(o) mascote	15/05/2023 a 29/05/2023
11. Resultado do concurso	30/05/2023

## 11. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

- 11.1. A autora ou o autor da(o) mascote selecionada(o) declara que cede, de maneira definitiva, todas os direitos de propriedade intelectual da sua produção à comissão organizadora da 30ª SBPC Jovem. Não caberão quaisquer ônus sobre a produção, como cachês, pagamentos e ressarcimentos, sendo permitidas futuras modificações da ilustração original, por parte da organização do evento. Todos os usos e modificações do desenho ganhador do concurso, em suas aplicações digitais e físicas estão respaldados pela Lei de Direitos Autorais (Lei 9610/1998).

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. À Comissão da 30ª SBPC Jovem é reservado o direito de revogar, alterar ou modificar prazos referentes a este edital, com a devida publicidade.
- 12.2. Em caso de dúvidas, entrar em contato com [sbpcjovem@ufpr.br](mailto:sbpcjovem@ufpr.br)
- 12.3. Todas as informações estarão disponíveis no site: <https://sbpc.ufpr.br>.
- 12.4. Na ilustração não deve constar qualquer tipo de identificação do seu autor ou de alguma instituição ao qual o participante esteja vinculado(a).
- 12.5. O concurso é individual, sendo proibidas ilustrações produzidas em coautoria.
- 12.6. Cada participante tem direito a uma única inscrição de ilustração no concurso, caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada a última enviada.
- 12.7. A participação no concurso é gratuita, não incorrendo no pagamento de qualquer tipo de taxa.
- 12.8. O(a) autor(a) deve certificar que o material produzido não incidirá em plágio. Caso seja reconhecido plágio, o(a) participante será responsabilizado(a).

12.9. O material produzido a partir da ilustração vencedora não serão objeto de comercialização por parte da UFPR.

**Curitiba, 09 de fevereiro de 2023**

***Rodrigo Arantes Reis***

***Pró Reitor de Extensão e Cultura***

***Universidade Federal do Paraná***



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS, PRO REITOR EXTENSAO CULTURA**, em 10/02/2023, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5285365** e o código CRC **1EC6099E**.

ANEXO 1 -

**EDITAL /2023 CONCURSO DE SELEÇÃO DE MASCOTE DA SBPC JOVEM**

**75ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC: MASCOTE DA SBPC JOVEM**

### **DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE INEDITISMO E OUTORGA DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu, ....., através deste termo, declaro que a proposta de ilustração, por mim submetida, é inédita e original e não foi, anteriormente, submetida em qualquer tipo de concurso ou publicação, seja em partes segmentadas ou em sua integralidade. Também declaro, que cedo, de maneira definitiva, todas os direitos de propriedade intelectual da produção de proposta de mascote à comissão organizadora da 30ª SBPC Jovem. Não caberão quaisquer ônus sobre a produção, como cachês, pagamentos e ressarcimentos, sendo permitidas futuras modificações da ilustração original, por parte da organização do evento. Todos os usos e modificações da ilustração ganhadora do concurso, em suas aplicações digitais e físicas estão respaldados pela Lei de Direitos Autorais (Lei 9610/1998).

Curitiba, .... de ..... de 2023.

Assinatura

Nome

---

**Referência:** Processo nº 23075.007151/2023-15

SEI nº 5285365